



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de trajes sociais para os Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, os quais exercem suas atribuições prioritariamente no Edifício-Sede, mas também em atividades externas aos mesmos demandadas, conforme descrição do objeto, numerações, tamanhos e prazos constantes do Anexo A deste termo.

**1.2.** Será adotado como critério de julgamento o de menor preço por item.

**1.3.** Será aferida a qualidade ou conformidade técnica do produto, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente contratação tem como objetivo viabilizar a implementação das disposições estabelecidas na Resolução nº 379, de 15 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui e regulamenta os tipos e o uso de uniformes e acessórios de identificação visual pelos (as) Inspetores (as) e Agentes da Polícia Judicial (APJs) em exercício, lotados na unidade de segurança institucional dos órgãos do Poder Judiciário.

Destaca-se que a presença ostensiva dos (as) servidores (as) responsáveis pela segurança de pessoas e do patrimônio nas dependências do TRE-BA e em missões externas determinadas pelo Tribunal tende a potencializar o desempenho das funções a eles atribuídas. A padronização por meio de uniformes com características padronizadas e de acordo com a missão definida aos “APJ’s” contribui, inclusive, para a inibição de investidas mal-intencionadas por parte de terceiros, bem como para a interrupção de eventuais ações já em curso contra a ordem no âmbito do Tribunal. A própria ostensividade exerce papel preventivo, desestimulando condutas que atentem contra a integridade de pessoas ou bens localizados nas instalações do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Portanto a aquisição de uniformes sociais para os (as) Agentes da Polícia Judicial através dessa contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário e com o Planejamento Estratégico do TRE/BA, configurando-se como medida que contribui para o aprimoramento da gestão de custos e para a elevação dos padrões de segurança institucional.

A demanda/consumo prevista é de todos os itens para todos os Agentes da Polícia Judicial, será contratada 2 (duas) peças de cada item, com exceção das camisas sociais, que deverão ser contratadas na quantidade de 04 (quatro) peças e dos sapatos e cintos, que deverão ser contratadas na quantidade de 01 (uma) peça, para cada Agente da Polícia Judicial. Tal medição foi definida com base na frequência de uso e resistência de cada item.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**2.2.** A justificativa para esta aquisição está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos: fortalecer a relação institucional com a sociedade, uma vez que a contratação de traje social para os Agentes da Polícia Judicial fortalece a relação institucional com a sociedade, ao conferir maior apresentação, profissionalismo e legitimidade à atuação desses servidores perante o público.

O uso do traje social contribui para a adequada identificação dos agentes em ambientes institucionais formais, reforçando a imagem de respeito, seriedade e autoridade compatível com a missão do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Além disso, a padronização do vestuário potencializa o desempenho das funções inerentes à Polícia Judicial, favorecendo a comunicação com o público, inibindo condutas inadequadas e prevenindo ações que possam comprometer a ordem, a integridade de pessoas ou o patrimônio nas dependências do Tribunal.

Dessa forma, o traje social não apenas atende às exigências estéticas e funcionais do ambiente institucional, como também contribui para a segurança, a imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral baiana.

**2.3.** A relação entre a quantidade de bens a serem contratados, prevista no Anexo A deste Termo de Referência, e a demanda a ser suprida, restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**3.1.** A Contratada deverá entregar o material na ASSEGIN localizada no Anexo II do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), sítio na 1<sup>a</sup> Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia.

**3.2.** Horários de entrega: 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

**3.3.** A Contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEGEA (material de consumo) ou a SEGEP (material permanente), através dos telefones (SEGEA 71 3373-7076 ou 71 3373-7078; SEGEP 71 - 3373-7077 ou 71 3373-7357), ou através do e-mail [assegin@tre-ba.jus.br](mailto:assegin@tre-ba.jus.br), para fazer o agendamento da entrega.

**3.4.** O prazo para a entrega do material será de 30 (trinta) dias contados do recebimento, pela Contratada, do Pedido de Fornecimento.

**3.4.1.** O Pedido de Fornecimento será emitido pela Fiscalização do Contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data do recebimento da via contratual/nota de empenho pela Contratada, conforme o caso.

**3.5.** A Contratada deverá apresentar a prova para os itens 1,2, 4, 5, 6 e 7, sem ônus para o TRE, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, para efeito de controle de qualidade, no prazo máximo de 15 dias úteis contados do recebimento da solicitação da prova.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**3.5.1.** A prova deverá ser entregue ASSEGIN, localizada no Anexo II, 2<sup>a</sup> andar, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e será analisada pelos fiscais do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse prazo, a fiscalização notificará a Contratada sobre a aprovação ou desaprovação da prova.

**3.5.2.** Em caso de necessidade de correção da prova, esta deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação de reprovação.

**3.5.3.** Caso haja rejeição dessa segunda prova, a Administração poderá, a seu critério, recusar-se ao recebimento do material, promovendo, de logo, a rescisão do ajuste.

**3.5.4.** O prazo para a entrega da totalidade do material será de 30 (trinta) dias contados do recebimento, pela Contratada, da notificação de aceitação da prova no caso da primeira aquisição, e do recebimento do Pedido de Fornecimento nas aquisições seguintes.

**3.6.** Correrão por conta da Contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

**3.7.** Durante o período do Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada.

#### **4. RECEBIMENTO**

**4.1.** O recebimento ocorrerá em duas etapas:

**a)** Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

**b)** Recebimento definitivo: no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

**4.2.** A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 30 (trinta) dias úteis do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade, aquele que no prazo de validade apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

**4.3.** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**4.4.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

**4.5.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega. Expirado o prazo sem que se complemente a entrega, ou havendo expressa recusa neste sentido, restará caracterizada a inexecução parcial do ajuste.

**4.6.** Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

**4.7.** Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.

**4.8.** A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e totais em conformidade com o constante da nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

## **5. GARANTIA TÉCNICA**

**5.1.** Independentemente da apresentação de termo expresso, a garantia legal pelos vícios aparentes ou de fácil constatação será de trinta dias, tratando-se bens não duráveis, e de noventa dias para bens duráveis, a contar do recebimento definitivo do produto.

**5.2.** No ato de entrega dos bens permanentes, deverá ser apresentado o Termo de Garantia emitido pelo fabricante, de acordo com prazo mínimo previsto para cada item especificado no Anexo A deste Termo de Referência, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**5.3.** Na vigência da garantia, a Contratada obrigar-se-á a reparar, sem ônus para a Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, no prazo máximo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**5.4.** O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas dependências da Contratante.

**5.5.** O pedido de substituição ou de reparo do objeto contratado, durante o período de garantia contratual, poderá ser formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

**5.6.** Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 5.3, a Contratada será notificada para que substitua o produto por outro novo da mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, em no máximo 15 dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência, no edital ou no contrato.

**5.7.** A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios, defeitos ou incorreções advindos da fabricação, montagem e instalação, se houver, bem como desgaste excessivo.

**5.8.** A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios, defeitos ou incorreções advindos da fabricação, montagem e instalação, se houver, bem como desgaste excessivo.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade exigidas, assim como com as características descritas na proposta;
- b)** atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c)** substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- d)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e)** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- f)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- h)** não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste Termo de Referência;



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

- i)** conferir garantia dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- j)** entregar o objeto acondicionado em embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível;
- k)** cumprir os requisitos de proteção de dados pessoais e de segurança da informação previstos neste Termo de Referência e na legislação própria;
- l)** observar as diretrizes da Anvisa e Inmetro aplicadas ao objeto deste Termo de Referência, quando couber.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1.** A Contratante obriga-se a:

- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste Termo de Referência;
- d)** zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e)** determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **8. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES**

### **8.1** A Administração poderá aplicar à Contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a)** atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – 0,3%, sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 15 dias;
- b)** atrasar, até no máximo 5 dias, a substituição do produto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da fabricação ou do seu uso correto que o tornem



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – 2% do valor de aquisição do bem, por dia de atraso;

**c)** não substituir o bem que apresentou, dentro do prazo de validade, vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor – 5% do valor total de aquisição do material não substituído.

**d)** inexecução parcial – 3% sobre o valor do material não entregue;

**e)** inexecução total – 5% sobre o valor total contratado;

**8.2.** Ultrapassado o prazo estabelecido no subitem 8.1, alínea “a”, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

**8.3.** A aplicação da penalidade estabelecida no subitem 8.1, alínea “c” não afasta a obrigação da devolução do valor pago pela aquisição do bem.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**9.1.** Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, da Portaria nº 112/2023, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

**9.2.** Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

## **10. PAGAMENTO**

**10.1.** Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, até o 10º dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

**10.2.** Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;  
II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

**10.3.** A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**10.4.** A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações por esta devidos.

**10.5.** Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos Estaduais que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente).

## **11. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**

**11.1.** As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, ou ainda pessoalmente, com confirmação inequívoca do recebimento.

**11.1.1.** Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

**11.1.2.** A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

## **12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**12.1.** Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

**a)** a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**b)** encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

**12.2.** A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

**12.3.** O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

**12.4.** Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**12.5.** A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**12.6.** Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.

**12.7.** Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

**13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO**

**13.1.** Não será admitida a subcontratação, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

Salvador, 27 de Agosto de 2025.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

---

*Carolina Guerrero do Bomfim*  
ASSEGIN



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**ANEXO A**

**ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	CATSER	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1.	602211	COSTUME MASCULINO (COMPLETO)	<p>Composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) Paletó;</li><li>• 1 (uma) Calça;</li></ul> <p>Paletó e calça ambos do mesmo tecido e na cor preta, confeccionados em tecidos 100% lã fria Super 100. Corte Tradicional clássico; Ombros com estrutura moderada: Lapelas notch; ligeiramente acinturado; Bolsos flap. O paletó e a calça devem apresentar a mesma qualidade, cor e tecido.</p> <p>PALETÓ – estilo tradicional com duas fendas traseiras, abotoamento frontal com dois botões com casas no sentido horizontal; lapelas finas do tipo notched com caseado no lado esquerdo; ombreiras embutidas em poliéster e algodão; ilhargas e lâncos com possibilidade de ajustes futuros, três bolsos frontais: bolsos inferiores com forro embutidos, cerzidos, com portinhola; bolso superior de peito no lado esquerdo; no mínimo quatro bolsos internos; forro interno; aviamiento da mesma cor do tecido.</p> <p>CALÇA - estilo social, fino acabamento, em tecido e cor idêntica a do paletó (mesmo tecido) com dois bolsos frontais tipo faca com pesponto e forro também pespontado; dois bolsos traseiros embutidos sem portinhola, cerzidos, um pinchal em cada, fechamento por caseado e um botão; forro pespontado em todo o contorno; abertura frontal, braguilha com zíper, forrada do próprio tecido do lado esquerdo com extensão em bico e botão interno e lado esquerdo em pesponto; e fecho de metal interno; passante normal, cos fechado por colchetes, forro montado em duas partes e com fitilho no centro; bainha tradicional com aviamiento na mesma cor do tecido. Ambos com etiqueta de composição e instruções de lavagem conforme determinação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO. Os tamanhos a serem fornecidos serão definidos quando da solicitação,</p>	UN	24
2.	463849	CAMISA SOCIAL MASCULINA	<p>Em estilo social; manga longa; confeccionada em tecido 100% algodão com uma trama de 80 fios por cm<sup>2</sup> (fio 80), de modo a não deixar transparecer a cor do corpo;</p> <p>Talhe social com colarinho clássico firme, contendo barbatanas removíveis, tipo túnel, entrelaçado</p>	UN	48



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

			<p>pespontado em toda a borda, com as seguintes medidas: Pé de Gola medindo no mínimo 3 (três) cm. Parte traseira da gola medindo no mínimo 4(quatro) cm. Ponta do colarinho medindo aproximadamente 7,5 (sete e meio) cm;</p> <p>Bolso frontal superior esquerdo, com sua base chanfrada formando um bico, com dimensões aproximadas de 13 x15 cm (LXA);</p> <p>Abertura frontal total e abotoamento central de 7(sete) botões (tamanho 18); O primeiro botão pregado no vértice da gola, com caseado horizontal e os outros em intervalo equidistantes com caseados verticais;</p> <p>Frente vista macho, toda entreladada, com 3 (três) cm de largura, pesponto de 0,5 (meio) cm tanto para as bordas como para a barra;</p> <p>Costas com pala dupla de 10 (dez) cm para o número 3 (três) e, tamanhos proporcionais para outras numerações;</p> <p>Manga longa com duas pregas, punhos abotoáveis, com cancela entreladada com um botão (tamanho 14 ou 16), cantos quebrados ou arredondados, entreladados medindo 6 (seis) cm, pespontado com toda borda com 0,5 (meio) cm e 2 (dois) botões para ajuste de punho (tamanho 18);</p> <p>Deve conter na parte inferior frontal interna 2 (dois) botões reservas;</p> <p>Cores lisas discretas; branca, azul claro, verde claro, bege, cinza e suas variações;</p> <p>Tamanho: Disponibilidade de fornecimento nos tamanhos P, M, G, GG e EXG ou numeração do 2 ao 6, nas quantidades para cada cor e tamanho a serem definidas por ocasião do pedido de fornecimento;</p>		
3.	603607	GRAVATA MASCULINA	<p>Jaquard 1200 fios;</p> <p>cores lisas, entretela grossa, passante duplo (sendo: um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada);</p> <p>forro liso ou trabalhado.</p>	UN	24
4.	602211	COSTUME FEMININO (COMPLETO)	<p>Composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) Blazer;</li><li>• 1 (uma) Calça;</li></ul> <p><b>BLAZER (COR PRETA):</b></p> <p>Blazer tipo alfaiataria alongado e acinturado;</p> <p>Paletó e Calça ambos do mesmo tecido,</p> <p>confeccionados em tecidos 100% lã fria Super 120,</p> <p>admitindo-se variação de até 3% na composição,</p> <p>medidas de acordo com o manequim da usuária;</p> <p>Modelo: Blazer tipo alfaiataria alongado,</p> <p>acinturado, com lapela triangular forrada do próprio tecido, abertura frontal fechável por 1 (um) botão e</p> <p>caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho), de forma a permitir uma boa apresentação. 3 (três) bolsos, sendo 2 (dois) bolsos embutidos</p>	UN	04



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

			externos com lapela na parte inferior, medindo 16cm de profundidade e 12 cm de largura (abertura); Manga com punho abotoado (abertura sobreposta com 3 botões da cor do tecido), caseado estilo alfaiaaria (casa de olho). Fenda simples na parte traseira inferior medindo de 15 a 20 cm; Aviamentos: linha 100% poliéster; entretela 100% poliéster resinado para fusionar no tecido; botões: 9 (nove) botões na cor do tecido, sendo 6 (seis) com 1 a 1,5 cm de diâmetro (6 para o punho e 1 reserva) e 2 (dois) com aproximadamente 3 cm de diâmetro (1 para frente e 1 reserva); Forro: parte interna toda coberta 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido ou preta; etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça, ombreira de feltro; Cores a definir, as quais poderão ser cinza, azul marinho ou preta; O blazer deverá ser embalado juntamente com a calça para composição do costume social feminino, em capa plástica protetora. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO, pela qual “aprova o regulamento técnico Mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis – consolidado”. <b>CALÇA DE ALFAIATARIA (COR PRETA):</b> 100% lã fria Super 120, admitindo-se variação de até 3% na composição, admitindo-se variação de até 3% na composição, modelo reta, sem prega, fechável com 01 botão no cós e parte interna com extensão, com caseado embutido com 01 botão, tamanho de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido, zíper ykk ou equivalente com 12 a 18 cm, de nylon fino comum, com braguilha; Cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido; traseiro com 2 (dois) pences; Barra overlock nas partes desfiantes do tecido; Cor preta; Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO;		
5.	446511	CAMISA SOCIAL FEMININA	Camisa feminina, estilo social, manga longa; Confeccionada em tecido 97 % algodão e 3% elastano, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, sem bolso frontal; Colarinho sem botões entrelelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido; Punho aberto entrelelado em toda sua extensão, abotoamento com dois botões; Pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; Aviamento na mesma cor do tecido; Cores lisas discretas: branca, azul claro, rosa claro, verde claro, bege, cinza e suas variações;	UN	08



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

			Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO;		
6.	614126	SAPATO SOCIAL MASCULINO	Próprio para uso diário, esteticamente adequado para uso com traje de passeio masculino completo, 100% couro legítimo com acabamento vegetalizado e pré amaciado; Em couro legítimo, liso, na cor Preta; Solado de borracha; Calcanheira forrada em couro legítimo, espumada em P.U que facilite a absorção natural de transpiração; Palmilha em poliuretano recoberta por tecido e confeccionada em espuma, não deformável, com sistemas de amortecimento frontal e traseiro, própria para longos períodos de permanência em pé e prevenção de calosidades; Colarinho espumado; Palmilha com tecnologia antimicrobiana; Forro suador em curcel; Embalados em caixa própria, contendo especificação do produto, tais como: material utilizado na confecção, numeração e procedência.	UN	12
7.	614130	SAPATO SOCIAL FEMININO	Com salto até no máximo 5 cm de altura, em couro legítimo, forrado internamente em tecido, bico quadrado, solado emborrachado e antiderrapante, palmilha acolchoada ou anatômica; Modelos de referência: Usaflex, Anacapri, Beira Rio ou de qualidades superiores.	UN	2
8.	344396	CINTO SOCIAL MASCULINO/ FEMININO	Fabricado em material 100% de couro, dupla face, medindo 3,5 cm de largura, no mínimo e no máximo 4,1cm; Cor: Preta; Fivela metálica ajustável e removível, possibilitando o corte de parte do cinto caso necessite de ajustes; Acabamento de primeira qualidade, voltado principalmente à costura adequada e resistência do material; Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.	UN	12
9.	463850	MEIA SOCIAL (masculina-feminina)	Cores preta e branca (duas opções); Especificações técnicas do tecido: 76% algodão, 22% poliamida e 2% elastano; Modelo cano longo.	UN	28



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**ANEXO B  
IMAGENS ILUSTRATIVAS**

**COSTUME COMPLETO MASCULINO E BLUSA SOCIAL MASCULINA**



**GRAVATA MASCULINA E MEIA SOCIAL**





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**COSTUME COMPLETO FEMININO E BLUSA SOCIAL FEMININA**

**TRAJE SOCIAL FEMININO**



**SAPATO SOCIAL MASCULINO E FEMININO**



Imagen meramente ilustrativa



Imagen meramente ilustrativa



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**CINTO SOCIAL MASCULINO/FEMININO**



Imagen meramente ilustrativa